

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA (PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1906/2022¹, de 05 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 072, de 17 de fevereiro de 2022 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	01	20	R\$ 1.922,67	Idade entre 18 e 70 anos; Habilitação na área da educação, com curso de aperfeiçoamento em sala de recursos de 360 horas e/ou pós graduação em psicopedagogia ou educação especial.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/i/itacurubi/lei-ordinaria/2022/191/1906/lei-ordinaria-n-1906-2022-autoriza-contratacao-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-de-06-seis-professores-as-01-um-professor-a-do-atendimento-educacional-especializado-02-dois-psicologos-as-01-um-assistente-social-02-dois-motoristas-01-um-atendente-recreacionista-e-02-dois-operadores-de-maquinas>

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DO APROVEITAMENTO DA LISTA DE ESPERA DE CERTAME ANTERIOR

3.1. Conforme disposição prevista no Art. 4º, **caput**, da Lei Municipal 1906/2022², será utilizada a lista de espera dos candidatos remanescentes não nomeados quando do Processo Seletivo regido pelo Edital 013/2021³, conforme consta no ANEXO II deste Edital;

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme item 3;
- 4.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 4.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 4.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;

² “Art. 4º – Em razão da urgência da contratação, poderá a Administração, para os cargos de Motorista, Professor, Professor do Atendimento Educacional Especializado, convalidar a lista de classificação final do processo seletivo anteriormente realizado para os mesmos cargos, que se regem pelos editais 007/2021 e 013/2021, suprimindo as vagas ora criadas com remanescentes daquele certame, no que couber.”

³ <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/6414-lista-de-classificacao-final-edital-n-0132021-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temp>

4.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 4.3 e 4.4 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação, conforme o ANEXO II.

5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 5.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 5.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 5.2, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. São partes integrantes deste Edital:

- 6.1.1. Anexo I – Lista de Classificação;
- 6.1.2. Anexo II - Atribuições do Cargo;
- 6.1.3. Anexo III - Cronograma.

6.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 17 de fevereiro de 2022.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL 002/2022 – PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
INSTRUÇÃO MÍNIMA: habilitação na área da educação, com curso de aperfeiçoamento em sala de recursos de 360 horas e/ou pós-graduação em psicopedagogia ou educação especial.
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ATRIBUIÇÕES
A) Descrição sintética: Atuar no atendimento educacional especializado dos alunos que necessitarem.
Descrição analítica: a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM
APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA
EDITAL 002/2022 – PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**LISTA DE ESPERA (REMANESCENTES DO EDITAL 013/2021) COM MELHOR
HABILITAÇÃO PARA O CARGO**

NI⁴	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	POSIÇÃO
004	THALIA RUBIELE MARQUES DOS ANJOS	75	2º

⁴ NI = Número da Inscrição;

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM
APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA
EDITAL 002/2022 – PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

CRONOGRAMA - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital	17/02/2022, 09hs	***
Chamada dos Candidatos	17/02/2022, 09hs	21/02/2022, 09hs
Apresentação da Documentação	17/02/2022, 09hs	21/02/2022, 09hs
Assinatura do Contrato	17/02/2022, 09hs	21/10/2022, 09hs
Entrada em Exercício	17/02/2022, 09hs	21/10/2021, 09hs